



Projeto de Lei Nº 64/74

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- : LEI Nº 2.184, DE 14 DE OUTUBRO DE 1974 : -

(Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Expedicionários e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, e, em caráter excepcional, à ASSOCIAÇÃO DOS EXPEDICIONÁRIOS MOGIANOS, um auxílio de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado a custear parte das despesas com a reforma e adaptação do prédio do Museu da F.E.R., em Cagapava, deste Estado.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, um crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para dar atendimento à despesa de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do crédito a que alude este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº 14.10-4.3.7.00 - P. 91.1.5.1.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de outubro de 1974, 414º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

S. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.184/74/FLS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de outubro de 1974.


PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador